





28 ocorreu em 09/10/2019. O Coordenador passou a palavra à Secretária-  
29 Executiva, Sra. Mirian Porto do Sacramento, que fez uma breve apresentação  
30 sobre o novo resultado da verificação dos sítios institucionais. A Secretária-  
31 Executiva enfatizou que, após a nova verificação, todos os órgãos e entidades  
32 estavam classificados na categoria A, obtendo um percentual de 99,1% de  
33 atendimento ao rol mínimo de informações exigidos pela LAI. O integrante da  
34 SEG, Sr. Tyago Ribeiro Hoffmann, sugeriu que fosse encaminhado um ofício  
35 para as ouvidorias das secretarias, recomendando que todos façam uma  
36 conferência se as informações institucionais estão corretas.

37 Em seguida, a Secretária-Executiva apresentou a situação atual dos  
38 pedidos de acesso à informação, em especial aqueles já vencidos e  
39 pendentes de resposta. Informou que apenas o IEMA possuía pedidos nessa  
40 situação.

41 Passados os esclarecimentos sobre os encaminhamentos da última  
42 reunião ordinária, deu-se seguimento à apresentação e votação dos  
43 processos distribuídos na 14ª Reunião Ordinária:

44 **Processo nº 2019-0FL63 (e-Docs) - SECOM** – Minuta da Súmula  
45 001/2019, que trata sobre pedidos de acesso à informação reiterados. A Sra.  
46 Sheila Taquete apresentou o voto da Relatora Flávia Regina D. Teixeira  
47 Mignoni, SECOM, com os fundamentos que embasaram a sua decisão,  
48 concluindo que a Súmula não é o instrumento adequado para consolidar essa  
49 orientação pois, do estudo das Atas das Reuniões da CMRI, não foi possível  
50 identificar reiteradas decisões desta CMRI que pudessem consolidar a  
51 orientação da súmula acima. Concluiu também que houve erro formal na  
52 edição da Resolução 01/2017, que regulamentou o Regimento Interno e,  
53 considerando ser a Resolução, salvo melhor juízo, modelo de ato mais



54 adequado para o que se pretende estabelecer, sugeriu, primeiramente, a  
55 correção do Regimento Interno para a previsão na alínea 'a' dos incisos V e VI  
56 do artigo primeiro e, então, a alteração do Ato de Súmula para Resolução,  
57 incluindo em seu voto uma proposta de redação para a resolução.

58 Os demais conselheiros, após análise do Voto da Relatora, decidiram  
59 pela aprovação da redação do ato nos exatos termos propostos pela Relatora,  
60 devendo ser definido, após a revisão do Regimento Interno, o instrumento  
61 pelo qual o ato será veiculado.

62 **Processo nº 2019-4LX83 (e-Docs) – SEG** – O Relator do processo, Sr.  
63 Tyago Ribeiro Hoffmann, solicitou adiamento da apresentação do seu voto  
64 para a próxima reunião ordinária, nos termos do §2º, art. 12 da Resolução  
65 CMRI nº 01/2017.

66 Encerradas as discussões, foram distribuídos os seguintes processos,  
67 seguindo a ordem constante no artigo 2º da Resolução 001 de 2017 do CMRI:

68 • **PROCESSOS 2019-2FGMC e 2019-WJKT2 (e-Docs)** – Conforme  
69 deliberado em reunião, por se tratarem de dois processos do mesmo  
70 requerente, com objeto semelhante, ambos foram distribuídos para a  
71 Secretaria da Casa Civil, interpostos em desfavor do DETRAN.

72 Encerramento: Esgotada a pauta, o Coordenador agradeceu a presença  
73 de todos e declarou encerrada a sessão, às quatorze horas e cinquenta  
74 minutos, do que, para constar, eu, MIRIAN PORTO DO SACRAMENTO,  
75 Secretária-Executiva, lavrei a presente ata que, depois de conferida, vai  
76 assinada por mim, pelo Senhor Coordenador e pelos demais presentes.

77



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

**Edmar Moreira Camata**

Membro Titular da Secretaria de Controle e Transparência – Coordenador CMRI

**Tyago Ribeiro Hoffmann**

Membro Titular da Secretaria de Governo

**Maira Campana Souto Gama**

Suplente da Procuradoria Geral do Estado

**Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira**

Suplente da Secretaria da Casa Civil

**Sheila Silva Aguiar Taquete**

Suplente da Superintendência de Comunicação Social

78

<b>CAPTURADO POR</b>	
FABIANO DA ROCHA LOUZADA FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT SECONT - ASSTEC SUBTRAN	
<b>DATA DA CAPTURA</b>	12/11/2019 11:57:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
<b>VALOR LEGAL</b>	ORIGINAL
<b>NATUREZA</b>	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<b>ASSINARAM O DOCUMENTO</b>	
MIRIAN PORTO DO SACRAMENTO SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01 SECONT - SUBTRAN Assinado em 12/11/2019 11:57:55  Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
EDMAR MOREIRA CAMATA SECRETARIO DE ESTADO SECONT - SECONT Assinado em 05/11/2019 17:36:53  Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
TYAGO RIBEIRO HOFFMANN SECRETARIO DE ESTADO SEG - SEG Assinado em 11/11/2019 15:39:36  Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
MAIRA CAMPANA SOUTO GAMA PROCURADOR CHEFE PGE - PCA Assinado em 12/11/2019 09:59:35  Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
GUSTAVO ROCHA BULGARELI FERREIRA GERENTE FG-GE SCV - GEALE Assinado em 11/11/2019 17:17:47  Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
SHEILA DA SILVA AGUIAR TAQUETE ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 SECOM - SUPADM Assinado em 07/11/2019 11:07:13  Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2019-ZM64QW>



Consulta via leitor de QR Code.